



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

16/07  
GD

**Ofício nº 025/2022/SEJUR**

Processo Administrativo nº 4.488/2011 (PMC)

Ref. PA nº 158/2022 - CMC

Cubatão, 23 de fevereiro de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para informar que no dia 22 de fevereiro de 2022, tivemos a oportunidade de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 09/2022**, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O "BOLSA MORADIA", INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.442, DE 22 DE MARÇO DE 2011, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO ESCORREGAMENTO E/OU DESLIZAMENTOS HAVIDOS NA ÁREA DENOMINADA "PILÕES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Após o envio, a essa E. Casa de Leis, do Projeto de Lei, diante do prazo de vencimento do auxílio originário, entendemos por necessária a alteração do início da vigência da referida prorrogação, de modo a não ocorrer solução de continuidade no programa em comento.

Assim, à vista do exposto, faz-se necessária a remessa da presente **MENSAGEM ADITIVA**, para **RERRATIFICAR o Projeto de Lei**, devendo o mesmo tramitar com o seguinte teor nos dispositivos abaixo relacionados:

**“PROJETO DE LEI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 08  
10/03

PROJETO DE LEI AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO A PRORROGAR  
O "BOLSA MORADIA", INSTITUÍDO  
PELA LEI NO 3.442, DE 22 DE  
MARÇO DE 2011, ÀS FAMÍLIAS  
ATINGIDAS PELO  
ESCORREGAMENTO E / OU  
DESLIZAMENTOS HAVIDOS NA  
ÁREA DENOMINADA "PILÕES" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(...)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2022.

(...) ”

Outrossim, encaminhamos, em anexo, o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro que fará frente às despesas objeto deste projeto de lei, com respectiva manifestação da Pasta competente acerca da renovação da 'Bolsa Moradia'.

Sendo só o que nos reserva para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

FOI  
10/10/2022

SEPLAN

Sr. Secretário

**Ref.: Processo Administrativo 4488/2011**

Para o devido prosseguimento da renovação da Lei de fornecimento do “Bolsa Moradia” previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.442 de 22 de Março de 2011, solicitamos vossos préstimos na elaboração da “**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**”, informamos abaixo valores para elaboração da declaração em função do caráter contínuo do Programa de Desenvolvimento Comunitário, classificação orçamentária nº 08.244.0009.2.897 na LOA 2022, despesa corrente sob o código de especificação nº 3.3.90.48 - OUTS. AUXÍLIOS FINANCEIROS - P. FÍSICA, vínculo 01 – Tesouro:

- **Ano 2022 – R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) relativos ao período que abrange os meses de Fevereiro à Dezembro de 2022 e já estão com previsão orçamentária e cobertura financeira pela Dotação nº 1050/21 no orçamento atual;
- **Ano 2023 – R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais);
- **Ano 2024 – R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Informamos também que a renovação faz-se necessária em razão de não haver unidades habitacionais disponíveis para atendimento habitacional às famílias atingidas pelas chuvas e deslizamentos ocorridas na área denominada Pilões.

Nesta renovação pretendida não se aplica o artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, “**Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa**”, tendo em vista não estar criando novo programa, posto que este existe desde o ano 2013, muito menos se expandindo ou aperfeiçoando, tendo em vista que a população atendida está fixada em 38 famílias conforme o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e a CDHU – Companhia de desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo visando assegurar a concessão pela CDHU e PMC do benefício do “Bolsa Moradia”.

**Solicito posterior prosseguimento à SEFIN para elaboração do Impacto Financeiro e retorno a esta SEHAB para ulteriores providências de aprovação do Exmo. Sr. Prefeito.**

Atenciosamente,

Andrea Maria de Castro  
Secretária Municipal de Habitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

508  
10.10.11

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
Auxílio Moradia – Núcleo Pilões

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
Renovação da Lei de fornecimento do “Bolsa Moradia” previsto no artigo 1º da Lei  
Municipal nº 3.442 de 22 de Março de 2.011

1 Especificação	2 Valor	3 Acréscimo de despesa	4 – Aumentosobre o acrécimo (3/2A)
A -Receita Líquida Prevista para 2022	1.030.290.282,00		
B -Despesa prevista para 2022	41.800,00	41.800,00	0,004%
C - Despesa prevista para 2023, em relação a 2022	45.600,00	3.800,00	0,000%
D – Despesa prevista para 2024, em relação a 2023	45.600,00	0,00	0,000%

Tomando-se por base os valores apresentados às fls. 506 do Processo 4488/2011, ofertados pela Sra. Secretária Municipal de Habitação, demonstramos no quadro acima o impacto orçamentário em relação ao Orçamento para 2022.

Cubatão, 31 de Janeiro de 2022.

*Valdemar S. Jr.*  
Valdemar Sousa Junior  
Chefe do Serviço de Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

105192  
RBS

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

Processo 4488/2011

Renovação da Lei de fornecimento do "Bolsa Moradia" previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.442 de 22 de Março de 2.011

ATIVO FINANCEIRO	390.862.245,42
PASSIVO FINANCEIRO	<u>229.959.915,05</u>
<b>Superavit Financeiro</b>	<b>160.902.330,37</b>
Receita Prevista para 2022	1.030.290.282,00
Superavit Financeiro Exercício de 2020	<u>160.902.330,37</u>
	<b>1.191.192.612,37</b>
Despesa 2.022	41.800,00
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2020	<u>1.191.192.612,37</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,00%</b>
Despesa 2.023, em relação a 2022	3.800,00
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2020	<u>1.191.192.612,37</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,00%</b>
Despesa 2.024, em relação a 2023	0,00
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2020	<u>1.191.192.612,37</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,00%</b>

Observação: Para não haver prejuízo de impacto financeiro, optamos em realizá-lo mesmo utilizando o Superavit de 2020, uma vez que este Serviço Contábil só encerrará o Balanço do Exercício de 2021 em até 31/03/2022

Cubatão, 31 de janeiro 2.022

Elieges Carolina Almeida F. Basseda  
Chefe do SCEC

Vera Lúcia Ramos Ribas  
Chefe da Divisão Contábil